COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 01/2022

Matéria: Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à empresa LILI ANE

VARGAS DE FREITAS, e dá outras providências.

Autor: Executivo Municipal

Relator: Diogo Franco Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à empresa LILI ANE

VARGAS DE FREITAS, e dá outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 14 de setembro de 2022 e tem como objetivo "Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à empresa LILI ANE VARGAS DE FREITAS, e dá outras providências".

Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo incentivar a empresa LILI ANE VARGAS DE FREITAS.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.			
	Sala das Comissões, 21 de o	utubro de 2022.	
Vereador Presidente			
Vereador Relator			
Pelas conclusões:			
Vereador	Vereador	Vereador	Vereador